

Curitiba, 5 de junho de 2025.

PROCESSO Nº 003.141/2024

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de empresas para Serviços de Monitoramento do Ar da Sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba, e Fóruns do Interior do Estado, POR LICITAÇÃO (modalidade PREGÃO ELETRÔNICO), conforme termo de referência contido no doc. 434.059/2024/2024.

2. CÓDIGO SIASG: 16.500.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Luciano Leal dos Santos (SEMP)

Maurício Pires da Costa (NPM)

Nelson Mayer Koch (SEMP)

Tâmara Costa Rosas (SSPC)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: As fontes consultadas foram extraídas da lista de fornecedores disponível no site Banco de Preços, conforme doc. 412.029/2024. Uma fonte foi indicada pelo setor demandante, conforme doc. 370.060/2024. As demais fontes foram extraídas de consultas pela internet. Para todas as fontes obtidas foram solicitados orçamentos, conforme docs. 413.517, 413.519, 413.522, 413.524, 413.526, 414.224, 414.242, 414.271, 414.297, 414.322, 414.349, 414.370, 414.409, 414.433, 414.689, 414.764, 414.802, 414.846, 414.864 e

415.807/2024. Algumas empresas se manifestaram declinando da apresentação de orçamento, conforme docs. 414.713, 414.723, 414.875, 414.947, 415.479, 419.268, 419.388 e 419.977/2024. Apenas 3 empresas apresentaram orçamento, conforme docs. 419.278, 423.966 e 424.066/2024. Não foram localizadas contratações anteriores no TRE-PR, tampouco em outros entes do poder público, cujo objeto fosse idêntico. Diante da solicitação de atualização de preços, solicitamos aos fornecedores nova proposta conforme docs. 139.364, 139.366, 139.367 e 139.370/2025. A empresa Conforlab manteve o preço já cotado, conforme doc. 139.376/2025. As demais apresentaram novas propostas, conforme docs. 139.395, 139.402, 139.408, 139.417, 139.422, 139.423, 139.425 e 139.426/2025.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 139.540/2025 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado o valor de:

| Item | Descrição | Unid. de medida | Quant. | SIASG | Preço UNITÁRIO | Preço estimado TOTAL |
|------|---|-----------------|--------|-------|----------------|-----------------------------|
| 1 | Contratação de Serviços de Monitoramento do Ar da Sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba, e Fóruns do Interior do Estado | UN. | 1 | 16500 | R\$ 139.799,60 | R\$ 139.799,60 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 139.799,60 |

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL: Conforme detalhamento da planilha contida no doc. 139.540/2025, elegemos a MÉDIA, tendo em vista que o coeficiente de variabilidade, após análise, manteve-se inferior a 25%.

Foi desconsiderada para a formação do preço estimado a fonte 4 que correspondeu a mais que 100% da média dos demais orçamentos coletados.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Núcleo de Pesquisa de Mercado

Maurício Pires da Costa

Núcleo de Pesquisa de Mercado

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PAD nº: 003.141/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assunto: Contratação de Serviços de Monitoramento do Ar da Sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba, e Fóruns do Interior do Estado | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Item | Descrição | Unid. de medida | Quant. | Código SIAISG | FONTE 1 | | | | FONTE 2 | | | | FONTE 3 | | | | FONTE 4 | | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----------------|--------|---------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------|----------------------------|------------------------------------|---|------------------|--------------------|-------------------------|
| | | | | | Cotação UNITÁRIA | Cotação UNITÁRIA após análise | Valor TOTAL do item para a FONTE 1 | Marca | % sobre a Média dos demais | Cotação UNITÁRIA | Cotação UNITÁRIA após análise | Valor TOTAL do item para a FONTE 2 | Marca | % sobre a Média dos demais | Cotação UNITÁRIA | Cotação UNITÁRIA após análise | Valor TOTAL do item para a FONTE 3 | Marca | % sobre a Média dos demais | Cotação UNITÁRIA | Cotação UNITÁRIA após análise | Valor TOTAL do item para a FONTE 4 | Marca | % sobre a Média dos demais | Coeficiente de Variabilidade TOTAL | Coeficiente de Variabilidade APÓS ANÁLISE | MÉDIA (unitária) | MEDIANA (unitária) | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO |
| 1 | Contratação de Serviços de Monitoramento do Ar da Sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba, e Fóruns do Interior do Estado | UN. | 1 | 16500 | R\$ 181.198,80 | R\$ 181.198,80 | R\$ 181.198,80 | N/A | 152% | R\$ 122.400,00 | R\$ 122.400,00 | R\$ 122.400,00 | N/A | 82% | R\$ 115.800,00 | R\$ 115.800,00 | R\$ 115.800,00 | N/A | 76% | R\$ 282.480,00 | R\$ 282.480,00 | N/A | 202% | 38,08% | 21,03% | R\$ 139.799,60 | R\$ 122.400,00 | R\$ 139.799,60 | R\$ 139.799,60 |
| | | | | | TOTAL GLOBAL DA FONTE | | | | | TOTAL GLOBAL DA FONTE | | | | | TOTAL GLOBAL DA FONTE | | | | | TOTAL GLOBAL DA FONTE | | | | | | | | | R\$ 139.799,60 |

Observações

1) "% sobre a média dos demais":

- superior a 125% = possível sobrepreço (célula na cor **VERMELHA**);
- inferior a 75% = possível ineqüibilidade (célula na cor **AMARELA**);
- entre 75,01% e 124,99% = preço aceitável (célula na cor **VERDE**)

2) Preço Estimado Unitário:

Será considerada a MÉDIA quando o CV indicar percentual menor ou igual a 25%. Será considerada a MEDIANA, quando o CV indicar percentual acima de 25%.

4) Cotação UNITÁRIA após análise:

É o valor da cotação reajustada. Pode desconsiderada para a formação do preço estimado caso a equipe técnica considere ineqüível ou sobre preço.